



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**  
**CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ARRANCADA**

**REGULAMENTO RANKING BRASILEIRO DE ARRANCADA CBA**  
**2019**

O Ranking Brasileiro de Arrancada CBA é um sistema de classificação de pilotos de Arrancada onde competidores de diversos estados do país terão a oportunidade de fazer parte de uma classificação nacional.

O sistema do Ranking será formado por competições oficiais, realizadas em diversas pistas, sendo estas devidamente supervisionadas e autorizadas pelas Federações de Automobilismo de cada estado.

A Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA, através da Comissão Nacional de Arrancada – CNA, e com a anuência da Conselho Técnico Desportivo Nacional – CTDN, divulgará quais as etapas e locais das competições (pistas) serão válidas para o Ranking.

Em 2019, de todas as competições válidas para o Ranking, cada piloto poderá pontuar em no máximo 6 (seis) etapas válidas. Para efeito de pontuação, cada piloto somente poderá ter até no máximo 4 (quatro) pontuações numa mesma pista. A partir da quarta participação, consecutiva ou não, na mesma pista, a pontuação daquela pista para este piloto não mais será válida para a formação do Ranking. A partir daí o piloto poderá escolher competições em outras pistas para continuar participando da pontuação no Ranking, desde que estas competições façam parte da lista de eventos válidas para o Ranking, e até atingir o limite máximo de seis etapas.

Somente poderão participar do Ranking, pilotos que possuam licença desportiva na modalidade PAR-A (Piloto de Arrancada “A”), PMAR (Piloto Master de Arrancada) e PARDJ (Piloto de Arrancada Drag Junior). De acordo com a exigência de cada categoria.

A pontuação para o piloto será automática, ou seja, cada vez que o piloto participar de uma etapa válida pelo Ranking, essa pontuação é atribuída ao mesmo. Caso o piloto queira participar da etapa válida, mas não queira a atribuição dos pontos da etapa, o mesmo deve comunicar oficialmente, até no máximo 1 dia antes do início das competições oficiais daquele evento, a sua

intenção de não pontuar. Essa comunicação será oficial mediante envio de e-mail para a Comissão Nacional de Arrancada (CNA) através do correio eletrônico [cna@cba.org.br](mailto:cna@cba.org.br)

A CBA, através da Comissão Nacional de Arrancada, informará quais as categorias pontuarão em cada pista. Nem todas as categorias participantes do Ranking terão pontos em todas as pistas participantes. Esse critério visa a segurança dos pilotos, sendo que as pistas que não atendam as características técnicas mínimas de segurança para receber alguma categoria, não poderão ter estas categorias como participantes do Ranking.

O número máximo de eventos válidos para o Ranking em 2019 será de 24 (vinte e quatro) etapas. Após o envio dos convites de participação para as Federações e/ou pistas, o limite de etapas será definido seguindo a ordem cronológica de chegada das respostas aos convites. Caso o limite de 24 eventos válidos por Campeonatos não seja atingido, outros eventos poderão ser incluídos no Ranking durante o ano.

A pontuação atribuída a cada piloto, em cada categoria, seguirá a ordem de classificação em cada evento que o piloto participou. O Ranking será formado pelos 10 (dez) melhores classificados na pontuação final de cada evento participante.

O Ranking atribuirá a pontuação conforme a tabela abaixo, sempre levando em conta a classificação final de cada evento, após a homologação do resultado pela Federação que supervisionou o evento. Em caso do resultado, por qualquer motivo, ficar “sub-judice”, a pontuação do Ranking referente aquele evento também fica aguardando a decisão final para posterior aplicação.

1º colocado – 200 pontos	6º colocado – 50 pontos
2º colocado – 160 pontos	7º colocado – 45 pontos
3º colocado – 130 pontos	8º colocado – 40 pontos
4º colocado – 110 pontos	9º colocado – 35 pontos
5º colocado – 80 pontos	10º colocado – 30 pontos

Para definição do “peso” de cada evento, será atribuído à pontuação um acréscimo de 3 (três) pontos para cada piloto que tenha tido tempo válido naquele evento na respectiva categoria. Ou seja, quanto mais participantes na categoria, naquele evento, maior será a pontuação para o Ranking. O acréscimo será para cada piloto que tenha tempo computado pela cronometragem oficial do evento, em bateria oficial classificatória, exceto os treinos.

Para a participação no Ranking, cada piloto deverá respeitar os regulamentos técnicos e desportivos de cada evento, bem como as normas e particularidades contidas em cada Regulamento Particular de Prova.

Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate utilizado será o maior número de primeiros lugares obtidos em todos os eventos em questão. Persistindo o empate, será utilizado como critério o maior número de segundos lugares obtidos. Ainda assim persistindo o empate, será utilizado o critério de menor tempo obtido pelo participante no trecho de 201 metros. Para este critério será utilizado o tempo de pista somente, sem levar em conta o tempo de reação. Neste caso, os próprios pilotos deverão indicar qual foi o seu menor tempo de pista. A CBA se encarregará de confirmar o tempo indicado e definir qual foi o menor.

Para a participação no Ranking, o piloto não terá nenhum custo adicional além dos que são cobrados de inscrição de participação do piloto em cada evento.

Cada evento (organizador) que fizer parte do Ranking deverá recolher para a CBA, através da Federação local, uma taxa técnica cujo valor para o ano de 2018 será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos Reais).

O Ranking será atualizado semanalmente, sendo que o organizador de cada evento que fizer parte do Ranking deverá enviar os resultados oficiais até no máximo dois dias úteis após sua realização.

Ao final de cada ano, após o fechamento das etapas válidas pelo Ranking, a CBA emitirá um certificado aos 5 melhores colocados em cada categoria. Outras premiações poderão ser oferecidas.

A participação no Ranking é automática e caso algum participante não queira entrar nesse ranking, deverá solicitar junto ao CNA a sua exclusão do Ranking.

Cada piloto participante, deverá reservar em seu veículo, um espaço de 30,0 Cm X 30,0 Cm para colocação de publicidade indicada pela CBA com sendo patrocinador oficial do Ranking Brasileiro de Arrancada CBA. Em caso de patrocínio conflitante com outros existentes no veículo, o piloto deverá encaminhar para a CNA pedido de dispensa de utilização da marca conflitante.

A CBA poderá também solicitar ao piloto que utilize, em local visível, adesivo com a logomarca do Ranking Brasileiro de Arrancada CBA.

Todas as reclamações relacionadas exclusivamente ao Ranking deverão ser encaminhadas pelos meios oficiais, incluindo e-mail, à Comissão Nacional de Arrancada, para análise e posterior decisão.

Os casos omissos serão analisados e decididos pela CBA, através do Conselho Técnico Desportivo Nacional - CTDN.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2019.

**Comissão Nacional de Arrancada**

Adalberto Monteiro  
Presidente

**Conselho Técnico Desportivo Nacional**

Carlos Roberto Montagner  
Presidente

**Confederação Brasileira de Automobilismo**

Waldner Bernardo de Oliveira  
Presidente